



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal Nº1.019, de 22 de Dezembro 2014

Nº 1.688/2025, CUITÉ – TERÇA - FEIRA, 20 DE MAIO DE 2025

Cuité

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES

Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

EDIÇÃO

LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA

Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Gabinete do Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CUITÉ - PARAÍBA

Resolução n. 266°, de 20 de maio de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em reunião ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal da República de 1988, carta magna, em seu título VII, a198, artigo 198, Capítulo II, acerca das ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com a participação e controle social;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.080/90, que regula, em todo o território nacional, as ações e naturais ou jurídicas de direito Público ou privado;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.142/199, que institui O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;

CONSIDERANDO a Lei complementar 141/2012, que institui normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial n ° 7.508, de 28 de junho de 2011, que



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CUITÉ - PARAÍBA

regulamentam a Lei Orgânica da Saúde;

CONSIDERANDO a lei municipal lei nº 1.534 de 20 de maio de 2024 dispõe sobre o conselho municipal de saúde de cuité, define sua composição e atribuições, com base nas recomendações da resolução nº. 453 de 10/05/2012 do conselho nacional de saúde, revoga a lei municipal nº 764 de 30 de março de 2009 e adota outras providências.

RESOLVE:

ART 1º - Da ciência e aprova reativação do Núcleo de Educação Permanente de Saúde (NEP);

ART 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se e Publica-se

Cuité 20 de maio de 2025.

Hyana Pereira Dias
Presidente do CMS Cuité-PB

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,

CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 99666-1141

www.cuite.pb.gov.br;

prefeitura@cuite.pb.gov.br